



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0001120240919000144

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Catarina, situada no Ceará, possui uma frota variada de veículos e máquinas pesadas que necessitam de manutenção constante para assegurar a eficiência dos serviços públicos prestados. Essa frota é composta por veículos leves, pesados, caminhões e maquinários diversos que são imprescindíveis para a execução das atividades das Secretarias de Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Desenvolvimento Social e Empreendedorismo, além dos Postos de Saúde da Família e do Hospital Municipal.

Esta contratação visa a aquisição de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora. A necessidade dessa contratação baseia-se nos seguintes fatores:

- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** A manutenção preventiva e corretiva é fundamental para a preservação e pleno funcionamento dos veículos e máquinas. A aquisição de peças originais ou genuínas garante a compatibilidade e a qualidade necessárias para evitar paralisações imprevistas e prolongar a vida útil da frota municipal.
- **Segurança e Eficiência:** Utilizar peças e acessórios de alta qualidade assegura que os veículos operem de maneira segura e eficiente, minimizando os riscos de acidentes e falhas mecânicas que podem afetar negativamente os serviços públicos.
- **Redução de Custos a Longo Prazo:** Embora as peças originais possam ter um custo inicial mais elevado, sua durabilidade e confiabilidade podem resultar em economia a longo prazo, reduzindo a necessidade de reparos frequentes e substituições prematuras.
- **Conformidade com Especificações Técnicas:** Peças originais são fabricadas conforme as especificações técnicas dos veículos e máquinas da frota, o que é essencial para manter a garantia dos fabricantes e assegurar a adequação dos componentes utilizados nas manutenções.

Portanto, a contratação das peças automotivas e acessórios é um investimento necessário para manter a frota municipal em ótimo estado de funcionamento, garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e promover a segurança e a eficiência das operações realizadas pela Prefeitura Municipal de Catarina.

2. Área requisitante



Área requisitante	Responsável
Sec. de Infra-Estrutura e Urbanismo	CHEILA TEIXEIRA FEITOSA
Secretaria de Des.Social e Empreendedor	CHEILA TEIXEIRA FEITOSA
Fundo Municipal de Educacao	CHEILA TEIXEIRA FEITOSA
Fundo Municipal de Saude	CHEILA TEIXEIRA FEITOSA
Fundo Municipal de Saude	CHEILA TEIXEIRA FEITOSA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir a escolha da solução mais adequada às necessidades da Prefeitura Municipal de Catarina, considerando critérios de economicidade, eficiência e práticas de sustentabilidade, conforme observam as leis e regulamentações específicas em vigor, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. A seguir são detalhados os requisitos gerais, legais, de sustentabilidade e específicos da contratação.

- **Requisitos Gerais**

- Compatibilidade: As peças e acessórios devem ser originais de primeira linha e/ou genuínas, fabricadas especificamente para os modelos de veículos e máquinas da frota municipal.
- Desempenho: As peças devem atender ou exceder os requisitos de desempenho estabelecidos pelos fabricantes das montadoras originais, assegurando a correta operação dos veículos e máquinas.
- Durabilidade: As peças precisam ser duráveis e confiáveis, garantindo a continuidade do serviço e minimizando períodos de inatividade causada por falhas mecânicas.
- Certificação: As peças e acessórios devem possuir certificações que atestem sua qualidade e conformidade com os padrões técnicos estabelecidos.

- **Requisitos Legais**

- Conformidade com a Lei 14.133/2021, regulando as licitações e contratos administrativos, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.
- Observância das normas e regulamentações técnicas aplicáveis, incluindo a garantia de qualidade e desempenho previstos em leis e decretos municipais, estaduais e federais.
- Garantia de que todas as peças e serviços contratados atendem aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, conforme o Art. 5º da Lei 14.133/2021.

- **Requisitos de Sustentabilidade**

- Escolha de fornecedores que possuam práticas sustentáveis, conforme previsto na legislação ambiental vigente, e que demonstrem compromisso com a redução do impacto ambiental.
- Peças e acessórios com baixo consumo de energia e recursos, promovendo a eficiência energética dos veículos e das máquinas a serem mantidas.



- Requisitos de logística reversa para desfazimento e reciclagem de peças e acessórios, evitando o descarte inadequado e promovendo a reutilização dos materiais, sempre que possível.

• Requisitos da Contratação

- Descrição clara e detalhada das peças e acessórios necessários, incluindo números de parte, manuais de instalação/uso e possíveis instalações técnicas requeridas.
- Fornecimento de peças diretamente dos fabricantes ou de distribuidoras autorizadas, garantindo a autenticidade e a qualidade dos produtos entregues.
- Prazo de entrega determinado, com estipulação de penalidades para atrasos além do período acordado, visando minimizar a interrupção dos serviços prestados pela frota municipal.
- Exigência de garantia mínima para as peças fornecidas, assegurando a substituição ou reparo em caso de defeitos ou falhas no desempenho dentro do período de garantia.

Os requisitos aqui descritos são necessários e suficientes à contratação visando o pleno atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Catarina. É essencial listar apenas os requisitos indispensáveis para se evitar a frustração do caráter competitivo da licitação, garantindo a ampla participação dos fornecedores e a obtenção das melhores condições de contratação.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para identificar as possíveis soluções para a aquisição de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Catarina. Esta seção apresenta uma análise das principais soluções de contratação deste objeto disponíveis no mercado, com o intuito de determinar qual a mais adequada para atender as necessidades da entidade.

1. Contratação direta com o fornecedor:

Esta solução envolve a negociação e compra diretamente com os fabricantes ou distribuidores autorizados de peças automotivas. Geralmente, a contratação direta pode oferecer vantagens como a garantia de origem das peças, melhor preço através de negociações diretas e suporte técnico específico dos fabricantes.

2. Contratação através de terceirização:

A terceirização implica a contratação de empresas especializadas na gestão de frotas e manutenção automotiva, que serão responsáveis pela compra e instalação das peças necessárias. Este método pode incluir serviços como manutenção preventiva e corretiva, além de gestão logística das peças.

3. Formas alternativas de contratação:

Incluem-se aqui outras modalidades como a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos, consórcios de compras ou sistemas de pregão



eletrônico. Estas formas buscam padronizar compras públicas, obter melhores preços pela economia de escala e simplificar processos de aquisição.

Após uma avaliação detalhada das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a **contratação direta com o fornecedor** é a solução mais adequada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Catarina. Esta modalidade oferece diversos benefícios, tais como:

- Garantia da originalidade e qualidade das peças, uma vez que são adquiridas diretamente dos fabricantes ou distribuidores autorizados.
- Possibilidade de negociação de maiores descontos percentuais sobre os preços nas tabelas vigentes, o que atende ao objetivo do edital.
- Suporte técnico direto do fabricante, garantindo a correta instalação e funcionamento das peças e acessórios automotivos.
- Redução de custos e de possíveis intermediários, tornando o processo mais eficiente e econômico.

Dessa forma, a contratação direta com o fornecedor se alinha melhor com os requisitos técnicos, legais e econômicos estabelecidos, promovendo a eficiência na manutenção dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Catarina.

5. Descrição da solução como um todo

O objetivo principal deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é realizar a aquisição de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para a manutenção dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Catarina. Esta solução é fundamental para garantir a continuidade e a eficácia dos serviços públicos prestados à população.

A escolha por peças originais de primeira linha e genuínas se justifica pelo alto desempenho e durabilidade, garantindo a confiabilidade necessária para a manutenção dos veículos e máquinas. As peças genuínas são especificamente projetadas e fabricadas conforme as especificações originais das montadoras dos veículos da frota, o que assegura a compatibilidade e a performance ideais, minimizando o risco de falhas ou incompatibilidades que poderiam comprometer a operação dos veículos.

Além disso, a adoção de peças originais possui certificações que atestam sua qualidade e conformidade com os padrões técnicos estabelecidos pelas montadoras, garantindo que as peças atendam ou excedam os requisitos de desempenho e durabilidade. Desta forma, podemos assegurar a melhor solução em termos de segurança, eficiência e custo-benefício para a manutenção da frota municipal.

Fundamentada na Lei 14.133/2021, especificamente no Art. 18, §1º, VII, a administração pública deve descrever a solução como um todo, incluindo as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. Neste contexto, a solução proposta está alinhada com o planejamento estratégico e orçamentário do município, atendendo aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia.

A escolha pelo critério de maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes dos fabricantes/montadoras é fundamentada na vantagem econômica que esta prática proporciona, conforme previsto na Lei 14.133/2021, Art. 23, §1º, que



estabelece que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, e no Art. 82, V, que permite o critério de julgamento da licitação pelo maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado.

De acordo com a análise de mercado realizada, as peças e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas oferecidas pelos fabricantes/montadoras são as soluções mais adequadas e vantajosas existentes no mercado. Esta avaliação considerou a qualidade, a durabilidade, a compatibilidade e o suporte técnico ofertado pelos fornecedores, fatores que são essenciais para a manutenção eficiente e segura da frota da Prefeitura Municipal de Catarina.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, para atender aos Postos de Saúde da Família.	1,000	UNID.
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção do veículo leve.			
2	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, para atender ao Hospital Municipal.	1,000	UNID.
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção dos veículos leves.			
3	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, Secretaria Municipal de Educação.	1,000	UNID.
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção dos veículos pesados.			
4	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo.	1,000	UNID.
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção dos veículos leves e pesados.			
5	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.	1,000	UNID.
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção dos veículos pesados e máquinas pesadas.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, para atender aos Postos de Saúde da Família.	1,000	UNID.	7.500,00	7.500,00
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção do veículo leve.					



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, para atender ao Hospital Municipal.	1,000	UNID.	45.000,00	45.000,00
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção dos veículos leves.					
3	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, Secretaria Municipal de Educação.	1,000	UNID.	30.000,00	30.000,00
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção dos veículos pesados.					
4	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Empreendedorismo.	1,000	UNID.	7.500,00	7.500,00
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção dos veículos leves e pesados.					
5	Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.	1,000	UNID.	60.000,00	60.000,00
Especificação: Fornecimento de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, para manutenção dos veículos pesados e máquinas pesadas.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 orienta que, em regra, o parcelamento do objeto nas licitações deve ser realizado para ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. No entanto, para este processo específico, decidiu-se pela não realização do parcelamento. Abaixo são apresentados os motivos detalhados que fundamentam essa decisão:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

O objeto da licitação é a aquisição de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas. Avaliamos que este objeto é tecnicamente divisível, porém, a divisão não garantiria a manutenção da sua funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração, visto que os produtos precisam ser compatíveis e coerentes em termos de qualidade e especificação.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A análise técnica e econômica revelou que a divisão do objeto poderia comprometer a qualidade e a eficácia dos resultados. A compra fracionada poderia prejudicar a disponibilidade imediata das peças necessárias, impactando negativamente o tempo e a eficiência das manutenções dos veículos e máquinas pesadas.



3. Economia de Escala:

O parcelamento do objeto não é viável economicamente, pois poderia resultar na perda de economia de escala. A compra em único lote permite a obtenção de melhores condições comerciais junto aos fornecedores, reduzindo o custo total e garantindo um maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes dos fabricantes/montadoras.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

A avaliação do mercado indicou que a compra em lote único não compromete a competitividade. Na verdade, permite a participação de fornecedores especializados que podem garantir a totalidade do fornecimento com a qualidade exigida. Além disso, a concentração da demanda num único fornecedor pode fomentar melhores ofertas e condições de atendimento.

5. Decisão pelo Não Parcelamento:

A decisão de não parcelar o objeto está fundamentada na análise de que a divisão acarretaria prejuízos, como a perda da economia de escala e o risco de comprometimento da qualidade do fornecimento. O objeto, embora divisível, resulta em uma melhor solução técnica e econômica na forma concentrada.

6. Análise do Mercado:

O mercado de peças automotivas e acessórios genuínos demonstra que os fornecedores têm preferência por contratos de maior volume, o que permite melhores negociações e condições comerciais. Este alinhamento com as práticas do setor econômico reforça a decisão de manter o objeto não parcelado.

7. Consideração de Lotes:

No caso desta aquisição específica, ainda que seja de grande volume, a divisão em lotes poderia inviabilizar a participação de fornecedores de grande porte que garantem a entrega completa e a qualidade desejada. Por isso, optou-se por um único lote para assegurar a eficiência e eficácia do contrato.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente contratação, identificamos diversas contratações correlatas e/ou interdependentes que se relacionam diretamente com a aquisição de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora, destinadas à manutenção dos veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Catarina:

- **9.1. Contratação de Serviços de Manutenção:**

Além da aquisição das peças, será necessária a contratação de serviços técnicos especializados para a execução das manutenções preventivas e corretivas das diversas categorias de veículos e máquinas pesadas da frota municipal. Esta contratação é crucial para garantir que os itens adquiridos sejam instalados de forma correta e eficiente.



- **9.2. Aquisição de Ferramentas e Equipamentos:**

Para a correta instalação das peças adquiridas, pode ser necessária a aquisição de ferramentas específicas e equipamentos de diagnóstico automotivo que permitam a realização de manutenções com a qualidade e presteza necessárias, minimizando o tempo de inatividade dos veículos.

- **9.3. Treinamento e Capacitação de Servidores:**

Os servidores responsáveis pela manutenção e gestão da frota podem necessitar de treinamento específico para lidar com novas tecnologias e métodos de manutenção de veículos, especialmente no que diz respeito à instalação de peças e acessórios originais e/ou genuínas.

- **9.4. Contratação de Serviços de Logística:**

A contratação de serviços de logística pode ser necessária para assegurar a entrega e armazenamento das peças e acessórios adquiridos, garantindo que sejam recebidos em perfeitas condições para seu uso imediato.

- **9.5. Auditoria e Controle de Qualidade:**

Para garantir a conformidade e a qualidade das peças adquiridas, pode ser necessária a contratação de serviços de auditoria e controle de qualidade, permitindo a verificação de que as peças e acessórios atendem às especificações técnicas exigidas.

- **9.6. Contratação de Seguros:**

A aquisição de uma cobertura de seguro específica para equipamentos e ferramentas utilizados na manutenção dos veículos pode ser relevante para cobrir eventuais perdas ou danos.

A integração dessas contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para assegurar a plena eficiência e eficácia da manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Catarina. Dessa maneira, garante-se a maximização dos recursos materiais e financeiros disponíveis e a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de aquisição de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Catarina para o exercício financeiro de 2024. A necessidade de manutenção regular e eficiente da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura é uma prioridade identificada no planejamento estratégico da entidade.

Este alinhamento é essencial para garantir a operacionalidade contínua dos serviços prestados pelas diversas secretarias municipais, incluindo Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Desenvolvimento Social e Empreendedorismo, bem como as unidades de saúde. A manutenção adequada desses veículos e máquinas é vital para a execução eficiente e efetiva dos serviços públicos, assegurando que os recursos humanos e materiais sejam utilizados da melhor maneira possível.



O Plano de Contratações Anual considerou as estimativas de consumo e utilização de peças e acessórios automotivos baseadas na análise histórica de demandas e previsões futuras, levando em conta a idade, o estado de conservação e a frequência de uso dos veículos e máquinas pesadas. Dessa forma, o processo de aquisição foi planejado de modo a garantir a reposição tempestiva das peças necessárias para a manutenção, minimizando o tempo de inatividade e evitando interrupções nos serviços públicos.

Além disso, o processo de aquisição foi elaborado visando à economicidade e à eficiência no uso dos recursos públicos, conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. A escolha por adquirir peças e acessórios pelo maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante ou montadora segue as diretrizes de garantir o melhor custo-benefício para a administração pública.

11. Resultados pretendidos

Com a realização desta contratação, a Prefeitura Municipal de Catarina objetiva alcançar os seguintes resultados, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021:

- **Eficiência na manutenção da frota:** Garantir a disponibilidade e confiabilidade dos veículos leves e pesados, assim como das máquinas pesadas da Prefeitura, permitindo a continuidade dos serviços públicos sem interrupções devido a falhas mecânicas.
- **Redução de custos:** Obter a melhor relação custo-benefício na aquisição de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, assegurando um maior desconto percentual sobre os preços nas tabelas vigentes de cada fabricante/montadora.
- **Qualidade e durabilidade:** Assegurar que todas as peças adquiridas atendam aos requisitos de qualidade e durabilidade estipulados pelos fabricantes, resultando em menor frequência de substituições e, consequentemente, em uma manutenção mais econômica a longo prazo.
- **Conformidade legal:** Cumprir rigorosamente os preceitos da Lei 14.133/2021 no processo licitatório, garantindo a transparência, legalidade e eficiência na administração pública, conforme os artigos aplicáveis, especialmente os artigos 5º e 11, que destacam a importância da eficiência, economicidade e competitividade nas contratações públicas.
- **Sustentabilidade e normas ambientais:** Promover a sustentabilidade ambiental ao selecionar fornecedores que estejam em conformidade com as normativas ambientais, contribuindo para a redução do impacto ambiental de suas operações e produtos.
- **Capacitação e desenvolvimento:** Promover a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando que estes estejam aptos a conduzir, supervisionar e implementar as atividades necessárias de forma eficaz.

Esses resultados são fundamentados pelos princípios da Lei 14.133/2021, que orientam a Administração Pública a buscar a eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade em suas contratações (art. 5º). Além disso, o processo licitatório deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa (art. 11, inc. I), assegurando a justa competição e evitando sobrepreços e superfaturamentos (art. 11, inc. II e III).



12. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso da contratação de aquisição de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, as seguintes providências deverão ser adotadas:

1. Planejamento Orçamentário:

Verificar a alocação de recursos orçamentários adequados para esta contratação. Assegurar que o valor estimado para a aquisição das peças e acessórios esteja previsto nas leis orçamentárias do município.

2. Análise de Mercado:

Realizar um levantamento de mercado abrangente para identificar fornecedores qualificados e avaliar as soluções disponíveis, garantindo a escolha de alternativas que ofereçam a melhor qualidade e economicidade.

3. Elaboração do Edital:

Redigir o edital de licitação de forma clara e objetiva, incluindo todos os requisitos técnicos e legais, critérios de julgamento e condições para participação. O edital deve refletir fielmente as necessidades do órgão e as especificações das peças e acessórios automotivos.

4. Publicação do Aviso de Licitação:

Publicar o aviso de licitação em meios de comunicação apropriados, conforme exigido pela legislação, para garantir ampla divulgação e participação de potenciais fornecedores. A publicação deve seguir as normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

5. Recebimento e Análise das Propostas:

Estabelecer uma comissão de licitação para o recebimento e análise das propostas, observando os critérios definidos no edital. As propostas devem ser avaliadas de maneira transparente e isonômica, assegurando a seleção daquelas que atendam melhor aos requisitos técnicos e econômicos.

6. Homologação e Adjudicação:

Homologar o resultado do processo licitatório, seguido da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

7. Formalização do Contrato:

Elaborar o contrato de fornecimento de peças automotivas e acessórios, contemplando todas as condições de execução, pagamento, garantias e demais cláusulas pertinentes. O contrato deve ser assinado pelas partes envolvidas, garantindo seu cumprimento dentro do prazo estabelecido.

8. Capacitação dos Servidores:

Promover a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do



contrato, assegurando que possuam as competências necessárias para acompanhar a execução, verificar a conformidade dos produtos entregues e garantir o cumprimento das cláusulas contratuais.

9. Fiscalização e Acompanhamento:

Implementar um sistema de fiscalização e acompanhamento contínuo do contrato, monitorando a entrega das peças e acessórios automotivos, bem como a realização das manutenções programadas. A fiscalização deve garantir a qualidade e a conformidade dos produtos adquiridos.

10. Finalização e Avaliação:

Ao término do contrato, realizar uma avaliação final, verificando o cumprimento das condições acordadas e a satisfação das necessidades do órgão. Eventuais ajustes e melhorias devem ser identificados e documentados para futuros processos de contratação.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Para a aquisição de peças automotivas e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas, é fundamental considerar possíveis impactos ambientais e adotar medidas mitigadoras adequadas. Conforme previsto no Art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021, a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras deve ser considerada na fase de planejamento da contratação. Abaixo estão descritos os principais impactos e suas respectivas medidas mitigadoras:

• Impacto Ambiental:

Aumento na geração de resíduos automotivos, como embalagens de peças e acessórios.

Medidas Mitigadoras:

- Estabelecer parcerias com fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
- Implementar programa de reciclagem das embalagens recebidas.
- Utilizar embalagens retornáveis, quando possível, para peças e acessórios.

• Impacto Ambiental:

Disposição inadequada de peças automotivas substituídas, podendo gerar contaminação do solo e da água.

Medidas Mitigadoras:

- Destinação correta das peças automotivas substituídas para empresas de reciclagem autorizadas.
- Gerenciamento adequado de resíduos perigosos conforme normas ambientais vigentes.
- Implementação de logística reversa para o recolhimento de peças usadas.

• Impacto Ambiental:

Emissão de poluentes durante o transporte das peças e acessórios adquiridos.

Medidas Mitigadoras:

- Priorizar fornecedores locais ou próximos ao município de Catarina para



reduzir emissões de transporte.

- Utilizar meios de transporte que atendam às normativas de emissão de poluentes.
- Otimizando as rotas de transporte para minimizar o percurso e, consequentemente, a emissão de poluentes.

- **Impacto Ambiental:**

Consumo de recursos naturais na produção das peças automotivas e acessórios.

Medidas Mitigadoras:

- Exigir que os fornecedores cumpram normas de produção sustentável.
- Selecionar produtos que utilizem materiais reciclados ou de fontes renováveis.
- Incentivar práticas de economia circular nas etapas de produção e pós-consumo.

As medidas mitigadoras acima visam garantir a sustentabilidade do processo de aquisição, minimizando os impactos ambientais adversos e promovendo práticas sustentáveis conforme estabelecido na legislação vigente (Lei 14.133/2021). A Administração Pública deverá monitorar continuamente a implementação dessas medidas e garantir que os fornecedores contratados estejam em conformidade com os requisitos ambientais estabelecidos.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise detalhada dos elementos que compõem este estudo técnico preliminar levou à conclusão de que a contratação é viável e razoável para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Catarina, conforme delineado abaixo:

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Foram realizados levantamentos de mercado e análise das soluções disponíveis, que demonstraram a compatibilidade e a eficiência das peças e acessórios originais de primeira linha e/ou genuínas. A escolha por itens diretamente das tabelas vigentes dos fabricantes/montadoras garante a qualidade e a durabilidade necessárias para a manutenção dos veículos e máquinas pesadas, conforme os requisitos técnicos estabelecidos. Além disso, o critério de maior desconto percentual assegura a economicidade do processo, alinhado com os princípios da administração pública definidos no Art. 5º da Lei 14.133.
- **Interesse Público:** A contratação visa garantir a operacionalidade contínua e segura da frota da Prefeitura, essencial para a prestação de serviços públicos de qualidade, como saúde, educação, desenvolvimento social e infraestrutura. O uso de peças originais e genuínas minimiza riscos de falhas mecânicas e maximizam a eficiência operativa, atendendo ao Art. 11, inciso I, da Lei 14.133, que busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.
- **Documentação e Planejamento:** A contratação está fundamentada em um planejamento robusto e consistente. Todas as condições de execução e pagamento foram bem definidas, incluindo garantias de qualidade e durabilidade das peças contratadas. Este planejamento contempla a economicidade e a eficiência dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme previsto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO
CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/>
Fone: (88) 3556-1167 - CNPJ: 07.540.925/0001-74 – CGF: 06.920.243-5



Art. 18, incisos III e VIII, da Lei 14.133.

- **Adequação Jurídica:** O processo de licitação a ser adotado, pregão eletrônico, é aderente às disposições legais da Lei 14.133, Art. 28, inciso I. Este modelo garante transparência, competitividade e a justa seleção das propostas, além de permitir uma ampla participação dos fornecedores, promovendo assim uma efetiva competição.
- **Impactos Ambientais:** Especificações técnicas exigirão que as peças e acessórios sejam produzidos e fornecidos em conformidade com as normas ambientais vigentes, minimizando impactos ambientais e promovendo a sustentabilidade conforme exige o Art. 18, inciso XII, da Lei 14.133.
- **Efetividade da Contratação:** A previsão de um prazo de 30 dias para conclusão das manutenções após a entrega dos itens demonstra a capacidade de tempo adequada à resolução dos problemas, aumentando a eficiência e a segurança dos serviços prestados pela frota. Este prazo é factível e alinha-se à necessidade de pronta reposição e manutenção prevista no planejamento do município.

Com base nas considerações expostas e amparado pela Lei 14.133, particularmente nos princípios e disposições do planejamento e execução de contratações públicas, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação de peças automotivas e acessórios originais. Esta contratação será essencial para assegurar a eficiência operacional dos serviços públicos prestados pelo município, balizada pela economicidade, transparência e qualidade técnica dos produtos adquiridos.

Catarina / CE, 23 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

CHEILA TEIXEIRA FEITOSA
PRESIDENTE

ANTONIO FABIO MENDONCA NUNES
MEMBRO

ANTONIA DERISVANDA ALVES SOARES
MEMBRO